



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

*Gabinete do Prefeito*

LEI N.º 4.397, DE 1.º DE MARÇO DE 2006.

Autoriza a FUNDARTE a contratar temporária e administrativamente, um Professor Auxiliar de Canto e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1.º Autoriza a Fundação Municipal de Artes de Montenegro – FUNDARTE a contratar, temporária e administrativamente, um Professor Auxiliar de Canto, Nível Superior, para a disciplina de Canto.

Art. 2.º O prazo da contratação será de 20 de março a 16 de julho de 2006.

Art. 3.º O processo de contratação se dará de acordo com os arts. 222 a 228 do Regimento Interno da FUNDARTE.

Art. 4.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

13	FUNDARTE
50	Educação Musical
13	Cultura
392	Difusão Cultural
3921	Desenvolvimento Cultural
2037	Manutenção Atividades Educação Musical
3.1.90.04.00.00-13505	Contratação por tempo determinado

Art. 5.º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 4.º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 13.50.13.392.3921.2037.3.1.90.11.00.00-13501, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 1.º de março de 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,  
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,  
Secretária-Geral.

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**  
**MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**